

AVISO DE ADENDO- PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 0207.01/25-PRE. ADENDO. A Prefeitura Municipal de SENADOR SÁ, por intermédio de seu agente de contratação, torna público o 01^o (Primeiro)-ADENDO AO EDITAL de PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 0207.01/25-PRE, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO SENADOR SÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital: 1) Fica alterado o Edital, no tocante a exigência do item 4 - Qualificação Técnica. 2) Fica alterado o AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, no tocante a data de abertura da sessão de pré-qualificação, ficando marcada para: Início da sessão de Pré-Qualificação 20/08/2025 as 09:00. O ADENDO ao edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. Estanislau Julião, S/N, Centro- Senador Sá-Ce, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no sítio da Prefeitura Municipal. A comissão de Pregão.

Senador Sá, 04 de agosto de 2025.

Publica-se nos Jornais:

Jornal de grande circulação
Diário Oficial do Estado do Ceará
Flanelógrafo da Prefeitura
Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

OBSERVAÇÃO: O presente Aviso foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em data de 04/08/2025 na forma que disciplina a Lei Orgânica Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADENDO A EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 0207.01/25-PRE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 0207.01/25-PRE. ADENDO. A Prefeitura Municipal de SENADOR SÁ, por intermédio de seu agente de contratação, torna público o 01º (Primeiro)-ADENDO AO EDITAL de PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 0207.01/25-PRE, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO SENADOR SÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital: 1) Fica alterado o Edital, no tocante a exigência do item 4 - Qualificação Técnica. 2) Fica alterado o AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, no tocante a data de abertura da sessão de pré-qualificação, ficando marcada para: Início da sessão de Pré-Qualificação 20/08/2025 as 09:00. O ADENDO ao edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. Estanislau Julião, S/N, Centro- Senador Sá-Ce, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no sítio da Prefeitura Municipal. A comissão de Pregão.

I - DOS TERMOS DO ADENDO

MOTIVAÇÃO DO ADENDO: Justifica-se o adendo em virtude de evitar que ocorram restrições desnecessárias do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a busca da contratação mais vantajosa. Com efeito, o exame do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaborada do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a determinadas empresas. Tornando público para os interessados que pelo presente adendo ao edital.

II - DAS MODIFICAÇÕES EDITALÍCIAS

Pelos termos do adendo que hora se publica, em virtude de evitar que ocorram restrições desnecessárias do universo de possíveis e capacitados competidores, ficam alterados os seguintes termos e itens do edital:

1) DATA E HORA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO: Fica alterada a data da sessão de pré-qualificação para o dia 20 de agosto de 2025 as 09:00 horas.

Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado o seguinte termo e item do edital:

Fica alterado o Item 4 - Qualificação Técnica do Edital de Pré-Qualificação:

Onde se lê:

4. Qualificação Técnica

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil, engenharia elétrica e engenharia de segurança do trabalho, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares ou superiores às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial;
- b) Se responsáveis, comprovando-se o vínculo sua participação através de cópia do Contratos de Trabalhos, registrado;
- c) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- d) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste In' certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

O atestado de capacidade técnica, comprovada pela Licitante que possui como responsável técnico(s) um

"Engenheiro Elétricista" um "Engenheiro Civil" e um "Engenheiro de Segurança do Trabalho" em seu quadro permanente, reconhecido pelo "CREA". ser detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO que deve comprovar experiências anteriores compatível com o objeto licitado em 50% da potência efetiva de todo o sistema fotovoltaico que será implantado em todas as unidades no município; A certidão de acervo técnico deverá JUNTAMENTE COM CAT COM ATESTADO DEVIDAMENTE AVERBADO NO CREA, com os seguintes parâmetros:

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior devidamente inscrito reconhecido(s) pelo CREA/CAU, conforme o caso, detentor de Certidão de Acervo Técnico, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços, os quais tenham sido executados serviços, itens/ parcelas de maior relevância tenham sido:

CP-PMSS-001 - PAINEL SOLAR 550W - EFICIENCIA 21,29% OU MAIOR EFICIENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

CP-PMSS-004 - INVERSOR SOLAR 50KW TRIFASICO 380V + MONITORAMENTO - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO;

CP-PMSS-006 - ESTRUTURA FIXAÇÃO NO TELHADO COMPLETA P/ 4 PAINEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

CP-PMSS-007 - ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

O profissional responsável técnico apresentado no Acervo De Capacidade Técnica Anexado Pela Licitante, deverá obrigatoriamente constar na Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove(m) a execução de obra/serviço com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

CP-PMSS-001 - PAINEL SOLAR 550W - EFICIENCIA 21,29% OU MAIOR EFICIENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; **QUANT. MINIMA 814 UND**

CP-PMSS-004 - INVERSOR SOLAR 50KW TRIFASICO 380V + MONITORAMENTO - FORNECIMENTO + INSTALAÇÃO; **QUANT. MINIMA 3 UND**

CP-PMSS-006 - ESTRUTURA FIXAÇÃO NO TELHADO COMPLETA P/ 4 PAINEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; **QUANT. MINIMA 93 UND**

CP-PMSS-007 - ESTRUTURA FIXAÇÃO NO SOLO COMPLETA P/ 4 PAINEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; **QUANT. MINIMA 111 UND**

EQUIPE TÉCNICA

Para a execução dos serviços a contratada deverá comprovar a seguinte equipe técnica mínima em seu com a seguinte qualificação:

01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Eletricista e 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Leia-se:

4 - Qualificação Técnica

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que conste responsável(eis)

técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), 01 (Um) Engenheiro Civil, 01 (Um) Engenheiro Eletricista e 01 (Um) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou outro cuja as atribuições são equivalentes, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

3. Quanto CAPACITACAO TECNICO OPERACIONAL: apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo a execução de obra ou serviço, compatível em características, quantidades a prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

4. Comprovação de CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL, através da prova da Licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, 01 (Um) Engenheiro Eletricista, ou outro cuja as atribuições são equivalentes, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não a própria licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) relativo(s) as características semelhantes ao objeto deste Edital, conforme abaixo:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM A QUANTIDADE MÍNIMA DE 50% DO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, OU SEJA, POTÊNCIA DE 447,70 kWp (quatrocentos e quarenta e sete vírgula setenta quilowatt pico) OU ESTA MESMA QUANTIDADE MÍNIMA OBTIDA PELO CÁLCULO DE EQUIVALÊNCIA DE POTÊNCIA, COM BASE NA SEGUINTE FÓRMULA, essa potência poderá ser obtida a partir do somatório de várias CATs:

POTÊNCIA DAS CATS = $PP/1000 \times QP$

PP= Potência dos painéis

QP= Quantidade dos painéis

5. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. Entende-se, para fins deste Edital, como Responsável Técnico ou pertencente ao quadro permanente.

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Carteira e Trabalho e Previdência Social — CTPS; ou

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social ou Aditivo Contratual.

c) Se Contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

7. Será vedado a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, o Profissional deverá realizar a escolha, de qual será responsabilidade técnica, e no caso de ausência de manifesto, deverá o presidente da CPL proceder com a inabilitação sumaria de todas as concorrentes, por configurar violação ao sigilo das propostas.

8. Os profissionais técnicos exigidos deverão apresentar declaração formal, com a sua anuência e concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica, que acompanhara a execução do objeto desta licitação.

9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras/Serviços, nem atestados de responsabilidade técnica, não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Senador Sá, 04 de agosto de 2025.

Rafael Castelo Branco Ximenes
Pregoeiro Oficial